

----- A C T A N . º
24-----Aos 25 dias do mês de Novembro de 2008,

pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, realizou-se *uma reunião ordinária pública* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores: -----

----- Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

----- Dr. Carlos Manuel Pires de Pina.-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.-----

----- Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entrou no decurso da reunião a Vereadora Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----Faltou o Vereador Dr. Tomé da Costa Borges, por motivos de saúde, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 21, da reunião ordinária de 14/10/2008, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e depois de introduzidas algumas correcções, foi a mesma assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as seguintes actas:-----Acta n.º 22 da reunião ordinária de 28/10/2008.-----

-----Acta n.º 23 da reunião ordinária de 13/11/2008.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**MEDALHA DE MÉRITO – GRAU PRATA – FUNDIÇÃO DE DOIS PORTOS –
CARACTERIZAÇÃO DA**

EMPRESA:-----A propósito da acta de 28/10/2008, recentemente distribuída, o Sr. Vereador Caetano Dinis, reportando-se ao curriculum da Fundação de Dois Portos que consta da mesma, solicitou autorização para ler o último parágrafo, o qual se transcreve:-----“Nos últimos anos têm ganho particular importância as operações e os investimentos nas áreas da modernização tecnológica e equilíbrio ambiental, no contexto ambiental é de salientar a importância deste tipo de indústria para a reciclagem de sucatas, contribuindo para o equilíbrio ecológico nacional de uma forma determinante.”-----Afirmou que certamente este texto foi fornecido pela empresa e transposto para a acta, mas é preciso algum cuidado, porque a empresa em causa é altamente poluente e tem matérias primas identificadas como cancerígenas espalhadas pelo chão.-----Disse ainda que a única coisa que a empresa faz é reciclar porque é em seu benefício.-----Solicitou que esta sua discordância ficasse registada em acta, uma vez que o texto não corresponde à verdade.-----O Sr. Presidente concordou que ficasse registado em acta que o Sr. Vereador Caetano Dinis não se revê na caracterização da Firma Fundação de Dois Portos.-----Ainda sobre este assunto, o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota de que naturalmente o texto é da autoria de quem recebeu a medalha.-----Na sua opinião deveria ter sido referido que a empresa, com o excepcional apoio da Câmara, terá todas as condições para daqui a uns anos ter práticas ambientalmente correctas. Não tem dúvidas que esse será o caminho, mas actualmente também lhe parecem excessivas as afirmações feitas, independentemente da empresa se ter candidatado a alguns projectos de melhoria nessa área. Afirmou que de facto o cheiro profundamente desagradável proveniente da fábrica faz-se sentir diariamente.-----Alertou o Sr. Presidente para a necessidade de haver algum cuidado na elaboração da caracterização das empresas que é lida na cerimónia da entrega das medalhas e depois transcrita para a acta, pois quem lê o texto é um representante da Câmara e não dos m e d a l h a d o s . - - - - - A C â m a r a t o m o u conhecimento.-----

-----Passou a participar da reunião a Vereadora Dra. Rita Sammer.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 2.616.224,16.-----

- - - - - A C â m a r a t o m o u conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

AQUISIÇÃO DE CACIFOS PARA A ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUES

NOGUEIRA:-----O Vereador Caetano Dinis acusou a recepção da cópia do ofício que o Sr. Presidente enviou à Associação de Pais relativa à aquisição de cacifos para a Escola Secundária Henriques Nogueira .-----Salientou que até à data a Associação de Pais não tinha disponibilizado qualquer verba para a aquisição, pelo que questionou se já há algum desenvolvimento desta situação.-----O Sr. Presidente informou que os cacifos já foram adquiridos pelo Conselho Executivo e o serviço já está disponível, mas a Associação de Pais entende que tem obrigação de fiscalizar a aquisição e opinar sobre a aquisição, daí ter surgido o problema.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RUA DR. AURÉLIO RICARDO BELO – REGULARIZAÇÃO DO

PASSEIO:-----O Vereador Caetano Dinis chamou a atenção da Câmara para a situação do passeio da Rua Dr. Aurélio Ricardo Belo, o qual é estreito e tem 6 ou 7 árvores cujas raízes o tornaram muito irregular, o que tem já provocado pequenos acidentes aos transeuntes.-----Assim, solicitou que o passeio venha a ser arranjado, se necessário fazendo o corte de algumas árvores.-----

-----Chamou ainda a atenção da Câmara para o facto de existirem na cidade muitas árvores de folha caduca, o que nesta altura do ano se torna desagradável porque as Ruas ficam cobertas de folhas.----- A Câmara tomou conhecimento.-----

REQUERIMENTO N.º 21834/04 – BEFESA GESTION DE RESÍDUOS INDUSTRIALES, SL – DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL - CASAL DA BOMBARDA – INSTALAÇÃO DE

ATERRO:-----O Vereador Caetano Dinis solicitou autorização para consultar o processo em título e questionou se o Sr. Presidente concedeu alguma prorrogação de prazo por um ano ao interesse municipal já aprovado.-----

-----O Sr. Presidente informou que não se recorda se o fez, mas se tal aconteceu certamente terá por base alguma informação técnica.-----Alertou, no entanto que o interesse municipal já concedido caducou com a entrada em vigor da Revisão do PDM.-----O

Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que depois da sessão da Assembleia Municipal ficou com

algumas dúvidas sobre este processo, nomeadamente quanto à possibilidade de serem tratados os lixiviados vindos de outros locais, pois tinha ideia de que o aterro destinava apenas a inertes. Tratando-se de lixiviados orgânicos, a situação é muito diferente.-----

Assim, independentemente do que vier a ser decidido pela Assembleia Municipal, a Câmara poderá pronunciar-se sobre este processo.-----

Afirmou que, de facto, não analisou em pormenor este pedido e podem ter sido introduzidas alterações relativamente ao anterior.-----

O Sr. Presidente afirmou que também não tolerará lixiviados orgânicos nestes aterros, mas nunca lhe foi dito que o mesmo se iria destinar a resíduos orgânicos. Para esse efeito não concorda com o interesse municipal.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

OBRAS NAS EB1 DE BOAVISTA/OLHEIROS E

BARRO:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota de que ao passar pela escola básica de Boavista/Olheiros e também pelo Barro, viu pouco movimento em termos de obras, pelo que gostaria de saber que démarches foram efectuadas para acabar as obras, tendo em conta a situação da empresa.-----

-----O Sr. Presidente informou que está a receber informações semanais sobre o andamento das obras nas escolas. A de Boavista/Olheiros é a que tem mais pessoal a trabalhar. Informou ainda que as hipóteses que a Câmara tem não são as melhores, pois passa pela rescisão do contrato e fazer um novo. No caso da escola do Barro, a Câmara pode avançar para a administração directa pois as alternativas dificilmente serão mais

rápidas.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL

9:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes acusou a recepção do ofício em que era comunicada a decisão da Estradas de Portugal em dotar a EN9 de 4 faixas. Afirmou ter ficado moderadamente satisfeito com esta notícia e referiu que desta forma o Sr. Presidente deu conta de que “felizmente existe a oposição o que muitas vezes o perturba”.-----

-----Na verdade muitas vezes, como o PS está em maioria o Sr. Presidente assume uma postura de que tudo é bem feito, mas passado algum tempo e depois de alguma reflexão, vê que todos querem o bem para o concelho.-----

Referiu ainda que na Assembleia Municipal os ânimos exaltaram-se um pouco, mas passado algum

tempo, verifica-se que havia alguma razão.-----

Salientou que o Sr. Presidente afirmou que não participava despesas de Administração Central, mas agora está disposto a adquirir 1.000m² de terreno, pois é evidente que quem receberá “os louros eleitorais” é o Sr. Presidente.-----Na

sua opinião quando as expropriações foram feitas tudo podia ter ficado acautelado. Desde 2002 que esta solução anda a ser pedida, por isso tudo podia ter sido tratado com mais cuidado e teria decorrido de forma mais pacífica.-----

Concluiu afirmando que será bom para os torrienses que a EN9 tenha 4 faixas o que demonstra que a oposição também serve Torres Vedras e de uma forma mais activa do que o Sr. Presidente pensa, mas lamenta que outras sugestões feitas pelo PSD não sejam ponderadas pelo Sr. Presidente na

c a l m a d o s e u

Gabinete.-----O Vereador Caetano Dinis deu nota de que não recebeu qualquer ofício, mas tomou conhecimento através da comunicação social.-----Aproveitou para

informar que por vezes não recebe alguns convites que lhe são dirigidos através da Câmara.-----

--O Sr. Presidente referiu que das intervenções registadas parece que o PSD sempre quis as 4 faixas e o PS só queria três.-----

No entanto o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes sabe que há bem pouco tempo a discussão que existia era a de quando começava a obra. A certeza de que iria começar no Verão é uma realidade de há poucos meses.-----

----Concordou que tinha havido tempo para alterar o projecto, mas o concurso esteve aberto durante anos.-----

-

----Recordou que na Assembleia Municipal quando alguns elementos sugeriram que se devia suspender a obra para pedir 4 faixas, apenas disse que essa seria uma má opção para os torrienses, mas sempre esteve disponível para pedir as 4 faixas. Informou que o que foi feito não se resume ao envio de ofício ou da moção da Assembleia Municipal, pois foram dados passos mais além, entre eles a apresentação de um esboço à Estradas de Portugal elaborado conjuntamente com a empresa adjudicatária. Trata-se duma solução com o mínimo de esforço e que irá resolver o problema. A proposta foi aceite e irá ser trabalhada pela Estradas de Portugal. Esta entidade irá executar a obra e a Câmara, se tal for necessário, irá resolver a questão dos terrenos. Disse ainda que concorda inteiramente com o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes quando diz “ainda bem que a oposição existe”, pois isso significa que se vive em

democracia.-----Concluiu afirmando que não

cabe só à oposição lembrar, e no caso concreto de Torres Vedras a bancada do PSD na Assembleia Municipal é rica em termos profissionais para poder fazer chegar ao Executivo algumas sugestões bem fundamentadas.-----O Vereador Dr. Luís

Carlos Lopes recordou que no caso do IC 11, em Novembro de 2003, no dia da reunião do orçamento a então Vereadora Dra. Rosa Matos Alves e o Eng.º Pistacchini Calhau, também Vereador, reuniram com o Secretário de Estado, mas nesse mesmo dia o Governo foi exonerado, tendo as negociações ficado prejudicadas e o governo passou a ser do PS.-----

Declarou que a bancada do PSD é pluridisciplinar, tem a singeleza e a honestidade de colocar os seus “aportes” profissionais, embora possa não ter a acutilância política do PS. Fizeram isso na questão do Mercado, mas o Sr. Presidente nem recebeu os técnicos, apesar de cada vez estar mais convencido de que era possível manter o mercado a funcionar no mesmo local.-----

Relativamente ao Mercado, o Sr. Presidente afirmou que era possível, mas que o custo ninguém sabe, para além de que o mercado não tinha condições de salubridade e já era difícil mantê-lo aberto.-----

Afirmou que todos ganham com a solução encontrada. Por outro lado o PSD nunca apresentou qualquer documento técnico a provar que era possível manter o mercado.-----

De novo no uso da palavra, o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse que se tivesse havido uma comissão na Assembleia Municipal, que elaborasse um relatório, a empresa poderia ter chegado a acordo com a Câmara e voltado atrás.-----

Por sua vez o Vereador Caetano Dinis afirmou que a oposição em Torres Vedras tem tido muita honra, pois o Sr. Presidente e o seu Executivo em relação à oposição na Câmara tem dias em que a trata muito bem mas outros em que a trata muito mal, por isso quando a oposição reage é porque tem razão. Declarou que tem frontalidade para lhe dizer tudo isto pois o Sr. Presidente, em actos públicos, arrasa a oposição.-----

Enquanto cidadão e autarca fica satisfeito que Torres Vedras tenha as 4 faixas na EN9, mas não “embandeira em arco” porque só haverá meia solução, uma vez que no futuro os automobilistas sairão duma Avenida e entram numa via urbana.-----

Concordou com o Sr. Presidente quando referiu que na verdade o que se queria era o início da obra, apesar de considerar que não é uma pessoa muito lúcida que prevê uma estrada daquelas com uma entrada e duas saídas.-----

O Sr. Presidente informou que a Estradas de Portugal encomendou um projecto de recuperação e por isso podia ser de 4 faixas.-----Informou ainda

que o problema do acesso à Paul terá que ser resolvido.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCEDIMENTO PARA O LUGAR DE DIRECTOR DO TEATRO CINE – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

FINAL:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota de que leu uma notícia na Comunicação Social sobre a nomeação de um novo director do Teatro-Cine, pelo que solicitou que lhe fosse facultada a lista de classificação final.-----O Sr. Presidente informou que o concurso ainda está a decorrer não havendo ainda nomeação. Possivelmente a comunicação social contactou directamente os concorrentes que já dispõem duma lista provisória uma vez que lhes foi feita a audiência dos interessados, nos termos da lei.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008:-----

-----Ofício n.º 121, datado de 17 de Novembro de 2008, no qual dá conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua Sessão Extraordinária de 14 do mesmo mês, tomou as seguintes deliberações:-----Ponto 2 – Análise e votação dos Estatutos da Instituição da Comunidade Intermunicipal do Oeste, em cumprimento do n.º 1 do art.º 4.º da Lei 45/2008, de 27/08 em conjugação com a alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção –
a p r o v a d o p o r
unanimidade.-----

-----Ponto 3 - Tomar conhecimento dos Relatórios e Contas – 1.º Semestre 2008 – Câmara Municipal de Torres Vedras – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras – Promotorres, Promoções de Eventos e Gestão de Equipamentos E.M., para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01, na sua actual redacção – tomado conhecimento.-----

-----Ponto 4 - Discussão e votação do projecto de Regulamento do Programa de Apoio ao Arrendamento, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual
r e d a c ç ã o – a p r o v a d o p o r
unanimidade.-----P o n t o 5 -

Ratificação da Declaração de Interesse Municipal para construção de Pavilhão Industrial – Alto do Seixinho – Freguesia da Ponte do Rol – requerido por Santos e Santos Lda, - Processo de Obras LI 6/2008, em cumprimento no n.º 3 do art.º 130 .º do PDM em vigor – aprovado por

maioria.-----

-Ponto 6 - Ratificação de Declaração de interesse Municipal para Instalação de Aterro - Casal da Bombarda – Freguesia A-dos Cunhados, requerido por Befesa Gestion de Resíduos Industriales SL – Requerimento n.º 21834/04, em cumprimento da alínea h) do n.º 3 do art.º 130 do PDM em vigor – aprovada por maioria a criação de uma comissão da Assembleia Municipal para análise do processo, de modo a ser presente novamente para deliberação deste órgão.

-----Ponto 7 - Autorizar a adesão do Município de Torres Vedras à Associação Fileira Florestal do Oeste, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – aprovado por unanimidade.

-----Ponto 8 - Autorizar a adesão do Município de Torres Vedras à Associação Eden – Associação para a promoção do Hidrogénio, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – aprovado por unanimidade. -----Por último, informa que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e mandou dar o devido andamento a todos os processos.-----

ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES – PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA – RATIFICAÇÃO:-----

-----Nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, submete-se ao Executivo o despacho exarado pelo Presidente da Câmara, em 10/11/2008, através do qual aprovou o protocolo em título, o qual tem como objectivo explicitar as regras de procedimento administrativo-financeiro dos projectos comuns na execução da Candidatura “Rota Histórica das Linhas Defensivas de Torres Vedras”, ao Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu – EEA GRANTS, que envolve a transferência de verbas entre estes dois municípios parceiros, contribuindo este protocolo para evitar inconformidades futuras.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente exarado em 10/11/2008, através do qual aprovou o protocolo em título.-----

DESLOCAÇÃO A SARAGOÇA À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS DO HIDROGÉNIO DE ARAGÃO – DE 20 A 22 DE NOVEMBRO - RATIFICAÇÃO:-----

-----Nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, submete-se

ao Executivo o despacho exarado pelo Presidente da Câmara, em 14/11/2008, através do qual aprovou uma deslocação a Saragoça, no âmbito do projecto REDE ECOS, em representação do Município de Torres Vedras, para visita à Fundação para o Desenvolvimento das Novas Tecnologias do Hidrogénio de Aragão, do Vice Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, da Eng^a Sandra Pedro, Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos, da Dra. Cármen Rangel, Investigadora do INETI, do Professor Mário Batista Coelho da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e do Eng^o Campos Rodrigues, Presidente da AP2H2, e que têm vindo a colaborar com a CMTV na delineação da Estratégia Municipal nesta área, considerando assim a viagem oficial para todos os efeitos legais, nomeadamente ajudas de custo e seguro, autorizando todas as despesas daí advenientes.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente, datado de 14/11/2008, através do qual aprovou a d e s l o c a ç ã o a c i m a descrita.-----

RECURSO HIERÁRQUICO PARA A CMTV DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE TORRES VEDRAS, DE

23/09/2008:-----Informação do Gabinete Jurídico, datada de 5 de Novembro de 2008, na qual dá conhecimento que o recorrente, Fausto Gaspar Jesus Pousinha, motorista de pesados, funcionário dos SMAS de Torres Vedras apresentou recurso hierárquico de acto de indeferimento tácito operado a 27/06/2008 pelos SMAS à CMTV, em 31/07/2008.-----

-----A Câmara, em reunião de 16/09/2008 deliberou proferir decisão de indeferimento, uma vez que o recorrente não reunia todas as condições para ver alterado o seu posicionamento remuneratório.-----Da citada informação consta a conclusão que se passa a transcrever:-----“Sendo a

Câmara Municipal o órgão competente para decidir, sugere-se que a Câmara profira decisão de indeferimento do pedido do recorrente, decisão essa que tem que ser expressa, fundamentada e notificada ao recorrente.-----

-----Nestes termos e com os fundamentos que antecedem, propõe-se a remessa do processo à Câmara para que profira decisão de indeferimento, uma vez que o recorrente não reúne os requisitos legalmente exigidos para ver alterada a sua posição remuneratória, pelas razões supra expostas.”-----

-----A Câmara após análise do processo em título, deliberou por maioria de 7 votos a favor e um voto contra do Vereador Caetano Dinis, proferir decisão de indeferimento, uma vez que, tendo por base parecer jurídico emitido, se conclui que o requerente não reúne os requisitos legalmente exigidos para ver alterada a sua posição remuneratória.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 7ª ALTERAÇÃO AO

ORÇAMENTO DA DESPESA/RECEITA E 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2008:-----

Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, n.º 2861, datado de 17/11/2008, através do qual remete a 7ª Alteração ao Orçamento da Despesa/Receita e 6ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento para o ano de 2008, aprovada pelo Conselho de Administração em sua reunião de 17/11/2008.-----A

Câmara aprovou a 7ª Alteração ao Orçamento Receita/Despesa e 6ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2008.-----

SMAS – CONTRATO RELATIVO À CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO E ARRENDAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS DE SANEAMENTO – ETAR DE CAMPELOS – PROPOSTA DE ADENDA:-----

Ofício n.º 2787, de 6/11/2008, dos SMAS.-----Dá conhecimento que a ETAR de Campelos não consta da lista de infra-estruturas de saneamento anexa ao Contrato de Recolha de Efluentes, outorgado em 19 de Dezembro de 2003, entre o município de Torres Vedras e a Águas do Oeste, S.A-----Em reunião realizada a 20 de Outubro de 2008 entre os representantes dos SMAS e o Presidente do Conselho de Administração da Águas do Oeste, chegou-se a uma plataforma de entendimento para a cedência a título oneroso à mencionada concessionária, mediante arrendamento da referida infra-estrutura.-----

O Conselho de Administração dos SMAS deliberou na sua reunião de 6/11/2008, transmitir à Câmara Municipal a necessidade de ser elaborada uma adenda ao Contrato relativo à Cedência de Exploração e Arrendamento de Infra-estruturas de Saneamento, outorgado entre este município e a referida empresa em 16 de Setembro de 2005, a contemplar a supra identificada infra-estrutura.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a elaboração duma adenda ao contrato relativo à cedência de exploração e arrendamento de infra-estruturas de saneamento de modo a contemplar a ETAR de Campelos, conforme consta do ofício dos SMAS n.º 2787/DA de 06/11/2008.-----

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE A CMTV E O SPORT CLUB E UNIÃO TORREENSE:-----

A Câmara, em sua reunião de 14/10/2008, deliberou aprovar a minuta de Contrato de Comodato a celebrar com o SCUT, a qual define o regime de utilização do Estádio Municipal “Manuel Marques”.-----

-----O SCUT, em ofício datado de 13/11/2008, endereçado à Câmara, manifestou a sua

concordância, em termos genéricos, sobre a proposta de minuta de Contrato.
-----Contudo sugerem que o prazo de vigência do mesmo nunca seja inferior a 5 anos, renovável por iguais períodos, com a antecedência mínima de um ano para notificação da
o p o s i ç ã o à r e s p e c t i v a
renovação.-----

-----Justificam a presente alteração com a necessidade de ser assegurada uma estabilidade mínima para definir e implementar um projecto desportivo consistente.-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes sugeriu que a vigência do contrato corresponda ao mandato.--

-----A Câmara após análise da proposta de alteração apresentada deliberou alterar o prazo de vigência do contrato previsto na cláusula nona, passando a mesma a ter a redacção que abaixo se indica, de modo a coincidir com os mandatos autárquicos:-----“Cláusula

Nona-----O presente Contrato de Comodato tem início na data da sua celebração, é válido por 5 anos e renova-se automaticamente de 4 em 4 anos ou até que uma das partes o denuncie com a antecedência mínima de 90 dias, através do envio de carta registada com aviso de recepção”-----

-----**Anota-se que para a discussão deste assunto, ausentou-se da reunião a Vereadora Dra. Rita Sammer, em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.**-----

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO JUNTO DA POPULAÇÃO ESCOLAR DOS 2º E 3º CICLOS E DO SECUNDÁRIO DO CONCELHO DE TORRES VEDRAS

PROTOCOLO:-----Informação nº 134, datada de 13/11/2008, do Sector de Desporto.-----Dá conhecimento que no ano lectivo 2007/2008 teve início o projecto da actividade de Orientação Pedestre junto das escolas do concelho, envolvendo as seguintes escola:-----EB 2/3 de S. Gonçalo, EB 2/3 Padre Francisco Soares e Escola Secundária com 3º Ciclo de Madeira Torres.-----A

Escola Secundária com 3º Ciclo de Henriques Nogueira e a Escola Padre Vítor Melícias mostraram interesse em aderir ao projecto no presente ano lectivo.-----

Submete-se ao Executivo a inclusão destas duas escolas no projecto e a respectiva actualização do protocolo já celebrado com as restantes

escolas.-----A Câmara deliberou aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar com as entidades parceiras no Programa de Promoção da Modalidade de Orientação junto da população escolar dos 2º e 3º ciclos e do Secundário do concelho de Torres Vedras, autorizando desde já a realização de todas as despesas decorrentes da celebração do protocolo.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA 2008/2009 – ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----Informação do Sector de Educação DAS/SE/512, de 5/11/2008.-----Dá conhecimento que no início do ano lectivo foi entregue no Sector de Educação apenas uma ficha de inscrição no serviço de almoço do Jardim de Infância do Lugar da Pedra. Passaram entretanto a usufruir deste serviço sete utentes, pelo que é necessário corrigir o valor da verba a transferir, que passa de € 59,40 para € 356,40.-----Face ao exposto, submete-se ao Executivo a respectiva adenda ao protocolo a celebrar para o efeito.-----

-----De referir que a despesa se encontra cabimentada.-----A Câmara deliberou aprovar a adenda ao Protocolo de Delegação de Competências celebrado com a Junta de Freguesia de Ventosa relativo ao serviço de Almoço do Jardim de Infância do lugar da Pedra, o qual dá suporte ao reajuste do valor a transferir mensalmente para a Junta de Freguesia de modo a serem asseguradas as refeições necessárias.-----

DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO– PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----Informação nº 164, datada de 14/11/2008, da Divisão de Cultura e Turismo na qual é proposta a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social Cultural Recreativo do Ameal, para apoio ao XVIII Festival da Canção Juvenil, no valor de € 500,00.-----De referir que a despesa se encontra cabimentada.-----

-----A Câmara deliberou, no uso da competência prevista na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, conceder um apoio financeiro ao Centro Social Cultural Recreativo do Ameal, destinado ao XVIII Festival da Canção Juvenil, no valor de € 500,00.-----

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS – BARES E

DISCOTECAS:-----

---Presente informação do Gabinete Jurídico, a qual se transcreve:-----“A Câmara, na sua reunião de 08/07/08, deliberou nomear uma equipa de trabalho para analisar o actual Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais, doravante RHEC, no âmbito do alargamento do horário dos bares e discotecas, a qual deverá apresentar relatório com vista à análise por parte do Executivo.

-----Neste âmbito, foi remetida para o Gabinete Jurídico informação da equipa de trabalho para apreciação do enquadramento legal e regulamentar das sugestões apresentadas. Assim sendo, tendo em conta as sugestões/conclusões sugeridas pela equipa de trabalho/signatária consideradas pertinentes, apresenta-se proposta de alteração do Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais.

-----Nota
Justificativa:-----I-

Estabelecer no que concerne às contra-ordenações referentes ao funcionamento do estabelecimento fora do horário estabelecido, para além da aplicação da coima, em caso de reincidência procederá, preventivamente à alteração/redução do horário de encerramento do estabelecimento durante determinado um prazo de dias. No caso de incumprimento desta redução de horário, a Câmara poderá encerrar o estabelecimento durante período de tempo a considerar. -----II-

Conveniência de informar as autoridades da alteração de horário. -----No âmbito do princípio da colaboração entre entidades, seria benéfico que se regulamentasse, no âmbito da alteração de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, a informação da medida adoptada, no mais curto espaço de tempo, às autoridades da PSP ou GNR que intervêm na área.

-----I
II-Manutenção do alargamento de horários de bares e discotecas, por deliberação camarária de 08 de Julho de 2008.

-----Sugere-se que, uma vez que não surgiram reclamações sobre o alargamento dos horários a manutenção dos horários concedidos aos bares e discotecas (03h00 e 06H00 respectivamente), nos meses de Verão, fins-de-semana e vésperas de feriados. -----IV - Assim, propõe-se também que fique contemplado no RHEC a possibilidade acima descrita, ou seja, de horários diferenciados para a época estival, fins-de-semana e vésperas de feriado. Com a regulamentação desta medida, verifica-se a uniformização dos horários para estes períodos em concreto.

-----V-
Esplanadas

-----Sugere-se que

a música nas esplanadas deverá ser desligada às 0h00, no entanto, parece-nos que o seu funcionamento e demais instalações ao ar livre poderão funcionar até ao limite do horário do estabelecimento a que pertencem, sendo certo que em caso de reclamação poder-se-á adoptar medida de redução de horário.

-----**Propõem-se as seguintes alterações:**-----

a) No art. 2.º com a epígrafe “Regime Geral de Funcionamento”, no n.º 4 e n.º 10 constará a seguinte redacção:

-----4 - Durante os dias da semana, os clubs, cabarets, boites, dancings, casas de fado, bares e pubs poderão estar abertos das 9 às 2 horas e, discotecas e estabelecimentos análogos das 9 às 5 horas, respectivamente.

-----10- Não haverá aplicação de qualquer período de tolerância aos horários identificados no presente artigo.

b) Ao art. 2º deverão ser aditados os n.ºs 11 e 12, com a seguinte redacção:-----

-----11 - Os estabelecimentos comerciais identificados no n.º 4 deste artigo, não deverão permitir garrafas e copos de vidro para consumo no exterior do mesmo, devendo proceder à limpeza diária das áreas confinantes e da sua zona de influência, bem como das áreas objecto de licenciamento para ocupação da via pública, removendo os resíduos provenientes da sua actividade.-----

-----12- As esplanadas e demais instalações ao ar livre poderão funcionar até ao limite do horário do estabelecimento a que pertencem, devendo a música ser desligada às zero horas, não se verificando qualquer outra emissão de som para o exterior, sempre no cumprimento do estipulado na legislação em vigor, no que se refere às actividades ruidosas.

-----c) Deverá ser aditado ao art. 3.º, sob a epígrafe “Regime Excepcional” o n.º 5, com a seguinte redacção:

-----5 - A decisão de alterar o horário nos termos dos números anteriores será comunicada, com carácter de urgência, às autoridades policiais que intervêm na área de localização do estabelecimento.

-----d) Deverá ser aditado ao RHEC o “Artigo 5.º - A” sob a epígrafe “Funcionamento na época de Verão, fins-de-semana e vésperas de feriados” com a seguinte redacção: -----

-----1 - Nos meses de Verão, fins de semana (Sexta-feira e Sábado) e vésperas de feriados, os clubs, cabarets, boites, dancings, casas de fado, bares e pubs, poderão funcionar das 9 às 3 horas e discotecas e estabelecimentos análogos das 9 às 6 horas, respectivamente.-----

-----e) Ao

art. 7.º, sob a epígrafe “Contra-ordenações e Coimas” deverão ser aditadas as seguintes alterações:

-----2 -

Para além da aplicação da coima a Câmara Municipal, em caso de reincidência, pode proceder preventivamente à redução do horário de encerramento do estabelecimento durante período a fixar. No caso de incumprimento desta redução de horário de encerramento, a Câmara, no âmbito de procedimento contra-ordenacional, pode encerrar o estabelecimento durante um a seis meses.

-----3- A infracção aos limites de ruído legalmente estabelecidos ou as alterações do volume máximo de som que sejam detectadas, implicam a aplicação de uma coima e/ou sanção acessória, de acordo com o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (Regulamento Geral do Ruído).

-----4 - (Anterior n.º 2)

-----5 - (Anterior n.º 3).”

-----A Câmara deliberou por maioria com 1 abstenção do Vereador Caetano Dinis abrir, durante 30 dias, inquérito público referente à proposta de alteração ao Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais, a qual abaixo se transcreve, cujo prazo se inicia no dia imediato à publicação no Diário da República:-----

-----“a) No art. 2.º com a epígrafe “Regime Geral de Funcionamento”, no n.º 4 e n.º 10 constará a seguinte

redacção:-----4 -

Durante os dias da semana, os clubs, cabarets, boites, dancings, casas de fado, bares e pubs poderão estar abertos das 9 às 2 horas e, discotecas e estabelecimentos análogos das 9 às 5 horas, respectivamente.-----

-----10 - Não haverá aplicação de qualquer período de tolerância aos horários identificados no presente

artigo.-----b)

Ao art. 2º deverão ser aditados os n.ºs 11 e 12, com a seguinte redacção:-----11

- Os estabelecimentos comerciais identificados no n.º 4 deste artigo, não deverão permitir garrafas e copos de vidro para consumo no exterior do mesmo, devendo proceder à limpeza diária das áreas confinantes e da sua zona de influência, bem como das áreas objecto de licenciamento para ocupação da via pública, removendo os resíduos provenientes da sua actividade.-----12-

As esplanadas e demais instalações ao ar livre poderão funcionar até ao limite do horário do estabelecimento a que pertencem, devendo a música ser desligada às zero horas, não se verificando qualquer outra emissão de som para o exterior, sempre no cumprimento do estipulado na legislação em vigor, no que se refere às actividades

ruidosas.-----c) Deverá ser aditado ao art. 3.º, sob a epigrafe “Regime Excepcional” o n.º 5, com a seguinte redacção:-----

-----5 - A decisão de alterar o horário nos termos dos números anteriores será comunicada, com carácter de urgência, às autoridades policiais que intervêm na área de localização do estabelecimento.-----

-----d) Deverá ser aditado ao RHEC o “Artigo 5.º - A” sob a epigrafe “Funcionamento na época de Verão, fins-de-semana e vésperas de feriados” com a seguinte redacção:-----

-----1 - Nos meses de Verão, fins de semana (Sexta-feira e Sábado) e vésperas de feriados, os clubs, cabarets, boites, dancings, casas de fado, bares e pubs, poderão funcionar das 9 às 3 horas e discotecas e estabelecimentos análogos das 9 às 6 horas, respectivamente.-----

-----e) Ao art. 7.º, sob a epigrafe “Contra-ordenações e Coimas” deverão ser aditadas as seguintes alterações:-----

-----2 - Para além da aplicação da coima a Câmara Municipal, em caso de reincidência, pode proceder preventivamente à redução do horário de encerramento do estabelecimento durante período a fixar. No caso de incumprimento desta redução de horário de encerramento, a Câmara, no âmbito de procedimento contra-ordenacional, pode encerrar o estabelecimento durante um a seis meses.-----

-----3- A infracção aos limites de ruído legalmente estabelecidos ou as alterações do volume máximo de som que sejam detectadas, implicam a aplicação de uma coima e/ou sanção acessória, de acordo com o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (Regulamento Geral do Ruído).-----

-----4- (Anterior n.º 2)-----5 - (Anterior n.º 3).”-----

ACIRO – FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL COBERTO DE SANTA CRUZ NOS FERIADOS DE 1 E 8 DE DEZEMBRO:-----

Ofício da ACIRO, datado de 12/11/2008, no qual, e à semelhança do que vem sucedendo em anos anteriores, solicitam autorização para a abertura do Mercado Municipal Coberto de Santa Cruz, nos feriados nacionais (1 e 8 de Dezembro de 2008).-----

Sobre o assunto presente também informação da Divisão de Serviços Urbanos a qual dá conhecimento que a abertura do Mercado nos dias em causa corresponde à vontade dos operadores e p r o p õ e o seguinte

horário:-----Abertura – 8h

e 30m-----Encerramento

– 14h-----A Câmara

deliberou autorizar o funcionamento do Mercado Municipal de Santa Cruz, nos próximos dias 1 e 8 de Dezembro de 2008.-----

DOM – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE PAUL/FONTE GRADA – REVISÃO DE PREÇOS – CÁLCULO DEFINITIVO – TRABALHOS A

MENOS:-----I n f o r m a ç ã o n.º 138, de 20/10/2008, do DOM.-----Dá conhecimento que a empresa

“Aquino & Rodrigues, S.A”, apresentou uma proposta definitiva com novos índices de custos publicados pela Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas para a revisão de preços da empreitada em título, no valor de € 19.110,91, acrescido de IVA à taxa em vigor, assim distribuídos:-----revisão de preços

referente aos trabalhos normais contratuais - € 16.228,16, com exclusão de IVA;-----

-----revisão de preços referente aos trabalhos a mais com preços acordados - € 2.822,75, com e x c l u s ã o d e IVA.-----Mais

informa que, de acordo com os cálculos efectuados, o valor a facturar nesta terceira e última revisão de preços, é obtido pela diferença entre a revisão de preços feita em 30/06/2008 (€ 15.775,48 mais IVA) e a presente, pelo que o valor total a pagar ao empreiteiro em 20/10/2008, é de € 3.335,43 mais IVA.-----Por último

informa que conforme apresentado na Conta Final técnica, houve nesta empreitada trabalhos a menos, no valor de € 11.454,13, com exclusão de IVA, os quais também se submetem ao Executivo para aprovação. -----

-----A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do Vereador Caetano Dinis aprovar a revisão de preços apresentada pela empresa “Aquino & Rodrigues, S.A”, relativa à empreitada em título, conforme descrito na Informação DOM 138 da Divisão de Infraestruturas Viárias, e documentos anexos.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a realização de trabalhos a menos, no valor de € 11.454,13, com exclusão do IVA, de acordo com a já citada informação.-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o processo referente à doação de parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----Vítor Manuel Marques, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 260,60m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 134

da secção D da Freguesia de S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 1464 da mesma Freguesia, parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 1.303,00.-----O requerente solicita a isenção dos emolumentos notariais e registo na Conservatória, dado que a parcela se destina a domínio público municipal.-----

-----A Câmara avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e nessa sequência, incumbir o serviço de notariado de providenciar a respectiva escritura de cedência.-----Mais foi deliberado isentar o requerente do pagamento dos emolumentos notariais, relativos à realização da respectiva escritura e registo de doação.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 448/06 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO DE CAMPELOS – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA – PEDIDO DE

REEMBOLSO:-----Vem o requerente solicitar o reembolso das taxas pagas pela emissão do alvará de Licença de Utilização da edificação a que se refere o processo em título, no valor de € 640,00, uma vez que se trata de uma instituição particular de solidariedade social.-----Submete-se o pedido ao Executivo nos termos do n.º 2 do art.º 6.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município.-----A

Câmara deliberou reembolsar o Centro Social e Paroquial de Santo António de Campelos, do valor de € 640,00, referente à isenção do valor das taxas pagas pela emissão do Alvará de Licença de Utilização da Edificação a que se refere o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 497/2007 – NÁDIA DA CONCEIÇÃO EZEQUIEL DOS SANTOS – CONSTRUÇÃO DE LAR PARA IDOSOS – VARATOJO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

A Câmara, na sua reunião de 28/10/2008, solicitou a reanálise do processo em título, pelo que a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística presta a seguinte informação:-----1 – O parecer jurídico constante no processo OP 497/07, conclui que:-----a) As certidões emitidas ao abrigo do PDM, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 159, de 30 /11/1995, revogado com a entrada em vigor do novo PDM, encontram-se também elas revogadas;-----

-----b) Todavia, quando fixado um prazo de caducidade ao acto, que declarou o interesse municipal, este mantém-se válido até decorrer tal prazo.-----2 – O parecer jurídico constante

no processo LI 9/06 Fepal, conclui que:-----a) As certidões emitidas ao abrigo do PDM revogado, não são constitutivas de direitos;-----b) Não vinculam a Câmara na divisão de um futuro pedido de licenciamento, uma vez que em obediência ao princípio da legalidade, tal efeito só pode decorrer da própria lei.-----Nota: A certidão emitida para esta indústria, não fixa prazo de caducidade.-----3 – A diferença

entre ambos os pareceres recai na necessidade de ratificação por parte da Assembleia, do interesse municipal, uma vez que em ambos é necessário que os pedidos reúnam as condições definidas no art. 130ª do PDM em vigor.-----O processo foi

novamente remetido ao Gabinete Jurídico, tendo a jurista prestado informação detalhada, na qual assume inteira responsabilidade pelo erro de análise e de interpretação no que concerne à questão da caducidade da certidão de interesse municipal e informa que, relativamente as certidões de interesse municipal emitidas ao abrigo do RPDMTV de 1995, deve prevalecer o entendimento de que com a revogação daquele instrumento de gestão territorial as mesmas caducam, aplicando-se o disposto no actual RPDMTV, entendimento que defendeu em parecer junto ao processo LI 9/06, em que é requerente FEPAL- Fabrico de Embalagens e Paletes, Lda.-----Nestes termos,

relativamente ao equipamento em causa no presente procedimento entende que devem ser cumpridos os requisitos cumulativos a que alude o art. 130º., nº. 1 do RPDMTV.-----Nesta

sequência a DGU presta informação na qual conclui que o processo deve ser remetido a decisão da Câmara para ponderar novamente o interesse municipal da pretensão;-----Caso a Câmara considere novamente o interesse municipal, deverá essa decisão ser ratificada pela Assembleia Municipal;-----

Caso a Assembleia Municipal delibere favoravelmente, deverá o processo ser novamente remetido à Câmara municipal, para aprovar o pedido.-----Caso a

Câmara ou a Assembleia Municipal deliberem negativamente o novo interesse Municipal, deve o processo ser submetido a audiência, previamente ao indeferimento do mesmo.-----A Câmara deliberou considerar a construção do Lar de idosos, a que se refere o processo em título de “Interesse Municipal”.-----

Nesta sequência e tendo presente a competência da Assembleia Municipal, prevista no n.º 1 do artigo 130º do Regulamento do PDM em vigor, foi ainda deliberado remeter o processo em título, àquele Órgão solicitando o seu agendamento para uma próxima sessão.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 81/08 – RUY DE MOURA GUEDES — PEDIDO DE

INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE NATUREZA SOCIAL – INTERESSE MUNICIPAL - PORTELA DO BISPO – RIBALDEIRA – FREGUESIA DE DOIS PORTOS

PORTOS:-----O presente pedido é referente à viabilidade de construção e respectiva Certidão de Interesse Municipal de um Equipamento de Natureza Social, composto com as seguintes valências:-----Creche / Jardim-de-infância-----Lar de idosos-----O

requerente pretende implantar os referidos equipamentos em edifícios distintos com a utilização comum dos espaços exteriores.-----A operação urbanística localiza-se na Portela do Bispo na Ribaldeira, Freguesia de Dois Portos, num terreno com a área total de 18.720 m². -----

Os serviços técnicos informam que o terreno encontra-se inserido na sua totalidade em área agro-florestal definida na planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras (PDMTV).-----

-----Mais informam que nos termos do n.º 1 do artigo 130º do regulamento do Plano Director Municipal, são permitidos com carácter excepcional equipamentos de natureza social e cultural de manifesto interesse público em espaços agrícolas e florestais, desde que cumpram c u m u l a t i v a m e n t e o s s e g u i n t e s

requisitos:-----Seja demonstrada a impossibilidade de implantação no interior do perímetro urbano mais próximo;-----

-----Não tenha impacte significativo sobre o enquadramento paisagístico;-----A área de implantação não se encontre abrangida por nenhuma servidão legal;-----

-----Seja declarado o interesse municipal pela câmara municipal e ratificada tal decisão pela assembleia municipal.-----Os

serviços técnicos concluem o seguinte:-----

Urbanisticamente não se vê inconveniente na proposta apresentada desde que o respectivo licenciamento cumpra as condicionantes referidas no presente parecer e demais legislação aplicável;-----Um futuro licenciamento deverá respeitar as normas de acessibilidade, bem como

estar sujeito aos pareceres do Instituto da Segurança Social, I.P., Autoridade de Saúde e ANPC, conforme previsto no ponto 2 artigo 7º do DL 64/2007, de 14/03;-----Uma vez que a proposta tem como objectivo

servir a sociedade, tecnicamente a Câmara Municipal poderá reconhecer a mesma como

Equipamento de Interesse Municipal, desde que cumpra as premissas do parecer e da demais legislação que lhe for aplicável à data da prática do acto.-----

-----Face ao exposto colocam a decisão final do Executivo, a qual está sujeita a ratificação da Assembleia

Municipal.-----O

Vereador Dr. Luís Carlos Lopes começou por referir que este é um processo já conhecido de todos, uma vez que teve que ser feita uma alteração de regime simplificado ao PDMTV, o que veio valorizar o terreno.-----

Considerou que a proposta é um pouco megalómana no que se refere à creche que prevê uma lotação de 134 crianças. Apesar disso, sugeriu uma deslocação ao local, a fim de melhor analisarem o pedido.-----

---Por sua vez o Vereador Caetano Dinis referiu que se trata também de um lar para idosos e quanto ao facto de ser uma proposta de investimento megalómana isso não diz respeito à Câmara mas ao requerente.-----

Recordou que de facto, neste caso, houve um erro no PDM, e conseqüentemente expectativas defraudadas.-----

-----A Vereadora Dra. Rita Sammer afirmou que tem alguma dificuldade em aceitar o interesse municipal neste pedido, até porque não se trata duma proposta realista, tendo em conta o local em que se insere.-----

Concordou com a necessidade de efectuar uma visita ao local.-----O Vereador Dr. Carlos Pina manifestou a sua opinião de que qualquer lar ou equipamento deste tipo tem o seu apoio, embora também tenha algumas dúvidas quanto ao Jardim de Infância. Os Lares para cuidados continuados no concelho terão sempre o seu apoio.-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS IL 6/2008 – CARMEN MARIA SALVADOR DA PALMA GRAÇA –
PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – FILHA
BOA – FREGUESIA DE
CARVOEIRA:-----Os serviços técnicos

informam que pedido é referente à viabilidade de efectuar uma operação de loteamento, não

constando do processo estudo prévio ou descrição dos parâmetros urbanísticos pretendidos.-----

-----A operação urbanística localiza-se no Lugar de Filha Boa, Carvoeira, numa área de 8.360,00m², constituída por duas propriedades, com 1.480,00m² e 6.880,00m², respectivamente.

O local está identificado na planta de ordenamento do PDMTV como espaço urbanizável de Carvoeira, perímetro urbano de nível III.-----

-----Acrescentam que a operação de urbanística pretendida (operação de loteamento), enquadra-se nas ocupações previstas no PDMTV para áreas urbanizáveis.-----

-----Colocam à consideração do Executivo a ocupação do solo através de uma operação de loteamento, no entanto, atendendo que o pedido de informação prévia não é acompanhado por relatório de dados acústicos, referem que não estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável.-----

-----A Chefe da DGU propõe que a Câmara aceite a ocupação da parcela com uma operação de loteamento na condição do projecto a apresentar ser complementado com um estudo de ocupação da envolvente a Norte.-----

Efectuada a audiência prévia, o requerente não se pronunciou.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, na condição do projecto a apresentar ser complementado com um estudo de ocupação da envolvente a Norte.-----Nesta sequência a Câmara deliberou desfavoravelmente, quanto ao pedido com os fundamentos constantes no parecer técnico emitido em 21/10/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 1/05 – CELESTINO BOAVENTURA – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – BAIRRO ARENES – FREGUESIA DE SANTA MARIA E S.

MIGUEL:-----A Câmara, em sua reunião de 2/09/2008, tendo presente as características da zona em que se insere a proposta em título, e as acessibilidades existentes, deliberou manifestar intenção de indeferir o pedido a que se refere o processo em título, devendo uma futura proposta contemplar uma solução que contenha unicamente moradias unifamiliares.-----

-----Efectuada a audiência prévia, o requerente juntou exposição na qual manifesta surpresa e desagrado pela intenção de indeferimento por parte da Câmara.-----

-----Face ao exposto submete-se novamente o processo ao Executivo.-----

-----A Câmara após análise da exposição apresentada, deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, uma vez

que a Câmara privilegia para o local uma solução de vivendas unifamiliares.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 06/2008 – RIBERALVES – IMOBILIÁRIA, LDA. – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – VARATOJO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE

SANTIAGO:-----O requerente apresenta proposta de licenciamento de uma operação de loteamento no Bairro de Santo António para oito lotes de habitação unifamiliar.-----Os serviços técnicos informam que o local encontra-se classificado como área urbanizável de nível III.-----

Informam ainda que a proposta dá cumprimento ao PDM e ao RMUE.-----O requerente propõe a compensação em numerário pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva.-----Os

mesmos serviços propõem o deferimento da proposta condicionada ao cumprimento dos pontos 2.5, 2.6 e 2.7 do parecer técnico.-----

Submete-se ao Executivo para decisão, devendo também deliberar quanto à aceitação da compensação pela não cedência de 280m² de área para equipamento de utilização colectiva, cujo montante é de € 10.009,82.-----

A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, na condição de aquando da apresentação do pedido das obras de urbanização a requerente, dar resposta aos pontos 2.5 a 2.7 do parecer técnico emitido em 12/11/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 394/08 – MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ALVES PINHEIRO – CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO – CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE

SILVEIRA:-----O presente pedido é referente ao licenciamento de um condomínio de dois fogos.-----A operação urbanística localiza-se em local identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área urbanizável de Casalinhos de Alfaiata, perímetro urbano de nível III.-----Os

serviços técnicos informam que o regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (artigo 27º).-----No entanto, o ponto 2 do mesmo artigo prevê que a Câmara possa

não sujeitar a ocupação as áreas urbanizáveis àquelas figuras de planeamento e gestão, nos casos em que a dimensão da parcela seja inferior a 2.500m², ou desde que o tipo de intervenção seja insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infra-estruturas urbanísticas, ficando sujeita aos índices previstos para o nível do perímetro urbano em que se insere.-----

Informam ainda que, da análise do projecto, foi apresentado um estudo de conjunto que comprova que a pretensão não põe em causa o correcto ordenamento daquela área urbanizável.-----Mais informam que a pretensão não irá pôr em causa o futuro ordenamento daquele espaço urbanizável, considerando no entanto que o estudo urbanístico apresentado não é a melhor solução para o local, pelo que quaisquer novas construções no terreno irão necessitar de uma solução urbanística mais aprofundada e que abranja a globalidade daquela área urbanizável.-----Consideram que o projecto reúne condições para obter parecer favorável, colocando à consideração da Câmara o deferimento do pedido por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A Chefe da DGU propõe o deferimento, nos termos do parecer técnico emitido.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente que, embora se considere que a pretensão não irá pôr em causa o futuro ordenamento do espaço urbanizável, o estudo urbanístico apresentado não é a melhor solução para o local, pelo que quaisquer novas construções no terreno irão necessitar de uma solução urbanística mais aprofundada e que abranja toda a área urbanizável.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico e m i t i d o e m

07/11/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 89/07 – CAROLINA DE JESUS CUNHA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO – CASAL DAS PORTELINHAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

É proposta a construção de seis moradias unifamiliares integradas num condomínio privado.-----Os serviços técnicos informam que o local está identificado na planta de ordenamento do PDMTV, como área urbanizável de Póvoa de

Penafirme, perímetro urbano de nível III, estando ainda abrangido pela UOPG 9.----- Propõem a não aprovação do pedido, devendo ainda a Câmara deliberar que qualquer pretensão para aquele prédio ficará condicionada à cedência de uma faixa de terreno ao longo de todo o terreno sul, com cerca de 5,5m, para criação de um futuro arruamento.-----A Chefe da DGU propõe a não aprovação do pedido.-----O Sr. Presidente propôs que este processo fosse retirado da agenda da reunião de acordo com pedido da requerente que solicita a análise conjunta com um outro seu pedido confinante com o processo em análise, concretamente o processo n.º OP 726/2002.-----A Câmara deliberou aprovar, relegando a análise do pedido para uma próxima reunião.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 922/2001 – ANTÓNIO JOSÉ AVELINO – ALTERAÇÃO DE USO DE ARMAZÉM PARA MORADIA UNIFAMILIAR – TRAVESSA DOS LUZIOS – CASAS NOVAS – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

A Câmara em sua reunião de 18/03/2008 deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, bem como aceitar que a compensação do lugar de estacionamento em falta seja efectuada em numerário, no valor de € 7.566,00, nos termos do n.º 3 do artigo 63º do RMUE.-----O requerente entretanto apresentou exposição a solicitar o não pagamento da compensação do lugar de estacionamento em falta, sobre a qual o Gabinete Jurídico emitiu parecer o qual conclui que tais obras não estarão abrangidas pela base de incidência da norma do artº 121º, nº 2, alínea d) do RJUE, porquanto tal norma prevê que apenas está sujeito à TMU o “estacionamento em falta em obras de construção ou ampliação”, pelo que o processo deve ser remetido à Câmara, para efeitos de revogação da deliberação de 18/03/2008, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 141º, nº 1, 142º, nº 1, 143º, nº 1, e 144º do CPA, no prazo de um ano contado da data da deliberação a revogar (cfr. Artº 58º, nº 2), do CPTA *ex vi* do artº 141º, nº 1 do CPA.-----A DGU informa que, da análise do projecto de arquitectura da habitação unifamiliar e dos antecedentes do processo, verificam que as obras a efectuar para alterar o uso da construção de armazém para habitação, resultaram na modificação das características físicas da edificação existente, designadamente ao nível das divisões interiores, sem o aumento da área de pavimento, da i m p l a n t a ç ã o o u d a c é r c e a.-----Assim

concluem que as mesmas enquadram-se na definição de obras de alteração constantes no artigo 2º do RMUE.-----A

Câmara após análise da exposição apresentada, e com base em parecer jurídico, deliberou revogar a deliberação tomada em 18/03/2008, no que se refere ao pagamento do lugar de estacionamento em

falta, uma vez que as obras a efectuar para alterar o uso da construção de armazém para habitação, resultaram na modificação das características físicas da edificação existente, designadamente ao nível das divisões interiores, sem o aumento da área do pavimento, da implantação ou da cêrcea, enquadrando-se assim na definição de obras de alteração constantes no artº 2º do Regulamento da Urbanização e da Edificação.-----Mais foi deliberado incumbir o Director do Departamento de Urbanismo de, conjuntamente com o Gabinete Jurídico apresentar proposta de alteração ao Regulamento em título que contenha a previsão de situações idênticas, no que se refere à necessidade de compensação por falta de estacionamento, bem como o seu montante, em função da classificação do aglomerado urbano em que a proposta se insere.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 324/2006 – CRISTINA MARIA BENEDITO SIEG – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O presente pedido é referente ao licenciamento de uma habitação unifamiliar, a implantar em área urbanizável de Póvoa de Penafirme, perímetro urbano de nível III, estando ainda abrangido pelo UOPG

09.-----Os serviços técnicos informam que o projecto reúne condições para obter parecer favorável, por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, pelo que propõem o deferimento nas condições referidas no parecer técnico.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento nos termos do parecer técnico.-----Tendo-se suscitado dúvidas quanto à localização do pedido a que se refere o processo em título, a Câmara deliberou relegar a análise do mesmo para uma próxima reunião.-----

INTERVENÇÕES **DE**
MUNÍCIPES:-----Tendo-se

verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 141/2005, de 26/10, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre os assuntos que a seguir se mencionam:-----

APRESENTAÇÃO DO PROJECTO ARTÍSTICO-CULTURAL A DESENVOLVER EM TORRES VEDRAS – PEDIDO DE APOIO:-----

-----As munícipes Irina Mazeina e Ana Mathiote apresentaram o projecto em título o qual envolve jovens entre os 15 e os 25 anos cujos meios de comunicação com os adultos parecem gastos, embora tenham muito potencial, energia e coragem.-----Informaram que o projecto

está a ser trabalhado há um ano, mas necessita do apoio da Câmara para poder avançar.-----O Sr. Presidente informou que a Autarquia tem apoiado as Associações nos projectos que são apresentados, pelo que este poderá vir a ser apoiado se se integrar no espírito da Câmara e se for apresentado por uma Associação.-----A Vereadora Dra. Ana Umbelino sublinhou, tal como já informou as duas municipais, que a Câmara não pode apoiar projectos apresentados por pessoas singulares. Assim sugeriu que constituam uma Associação ou que se integrem numa já existente e apresentem candidatura ao PAIAL. Deste modo, em 2009 poderão candidatar-se a esse Programa que tem um tecto inferior aos € 11.000 que tinham já apresentado à Câmara. O PAIAL apoia só até € 2.500.-----A munícipe Irina Mazeina, esclareceu que na documentação agora apresentada relativa ao projecto não consta o orçamento, propositadamente, uma vez que os valores estão sempre a subir. Informou que não estão constituídas em Associação, mas o G.A.I. de Lisboa já acolheu o projecto. Trata-se de um grupo a nível nacional que se dispõe a colaborar.-----Concluiu afirmando que estão a pedir um apoio extraordinário, pois não conseguem trabalhar com o valor do PAIAL.-----Por sua vez a Vereadora Dra. Rita Sammer, considerando que o projecto tem uma componente social forte, questionou se já pensaram obter algumas parcerias e se têm local para ensaios.-----De novo no uso da palavra a D. Irina Mazeina informou que a Câmara e a Junta de Freguesia são os primeiros organismos que contactaram. Estão à procura de parcerias, mas está a ser muito difícil. quanto ao local de ensaios, informou que já estão a ensaiar no Centro da Cidade.-----O Vereador Dr. Carlos Pina questionou como é que contactaram os jovens não estando inseridos em nenhuma estrutura, tendo a D. Ana Mathiotte esclarecido que resulta da convivência social, fazendo o seu filho a ponte entre os jovens.-----A Vereadora Dra. Ana Umbelino deu nota que muitos dos jovens em causa estão em acompanhamento na C.P.C.J., uma vez que alguns têm processos judiciais, e já deixaram a escola e muitos deles resvalarão para a institucionalização.-----Referiu ainda que é fácil criar actividades interessantes a nível cultural, mas questiona-se sobre o corolário de projecto de vida desses jovens.-----O trabalho com estes jovens é muito difícil, na medida em que muitos deles têm hábitos e práticas cristalizadas que é difícil alterar. Sem prejuízo do projecto apresentado, referiu que as escolas e as outras instituições fazem o seu melhor dentro das suas competências.-----O Sr. Presidente afirmou que para a Câmara será mais fácil apoiar um projecto articulado com quem está no terreno, tal como

a rede social ou a C.P.C.J.. Há muitas portas a nível social que se devem abrir, a fim de haver articulação, pois não havendo será muito difícil o apoio.-----Concluiu que um eventual apoio nunca será na íntegra, mas eventualmente poderá passar por uma parceria.-----

-A D. Irina deu nota de que a C.P.C.J., a Rede Social e a PSP conhecem o projecto e estão a trabalhar nele.-----

Quanto à afirmação de crimes cristalizados em jovens de 16, 17 ou 18 anos, parece-lhe demasiado forte. Na verdade há alguns destes jovens à espera de serem colocados em casas de correcção, mas enquanto não são precisam de ajuda, por isso irão continuar a lutar pela implementação deste projecto.-----

A Vereadora Dra. Rita Sammer afirmou que de facto é necessário trabalhar em rede, o que ainda não existe. As parcerias são fundamentais tal como esta postura crítica.-----Com esta intervenção concordou o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, uma vez que entende que este caso não se pode traduzir numa situação de altruísmo.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

EMPREITADA DA ORLA COSTEIRA DE SANTA CRUZ – OBRAS NA VIA PÚBLICA:-----

O munícipe Mário Campos manifestou o seu desagrado pela forma como os comerciantes de Santa Cruz têm sido tratados durante a execução da obra em título.-----Salientou que durante o Verão as obras não pararam e agora está a ser dada prioridade à recuperação da Azenha, enquanto as obras da zona comercial não a v a n ç a m , p r e j u d i c a n d o o s comerciantes.-----

-----Recordou que em 2007 foram prejudicados devido às obras da 1ª fase e este ano a situação p i o r o u c o m a 2ª fase.-----

-----Informou que os proprietários dos bares remeteram uma carta à Câmara, na qual pediam que fossem ressarcidos dos prejuízos causados, mas não obtiveram qualquer resposta.-----

Deu ainda nota que pediram a alteração do horário de funcionamento dos bares de Santa Cruz e a Câmara decidiu alterar em todo o concelho, pelo que não se sentem beneficiados.-----

Referiu ainda que pediram a suspensão do pagamento de taxas durante um ano porque na verdade não conseguiram trabalhar, mas nada lhes foi dito.-----

-----Por último referiu que também pediram que a Câmara organizasse algo diferente na passagem de ano, mas também não tem conhecimento de nada.-----

-----O Sr. Presidente afirmou que o munícipe tem razão quanto à desorganização da obra, apesar da grande insistência por parte da

Câmara e de alguns aborrecimentos, uma vez que essa desorganização prejudica todos. A situação não é do agrado de ninguém, mas a lei obriga a que se adjudiquem as obras a quem faz melhor preço e o resultado é este.-----Afirmou ainda que tem a noção do transtorno acrescido que a desorientação da empresa acarreta a Santa Cruz.-----

Solicitou que fique bem claro que não será com o seu voto que alguma vez a Câmara deliberará no sentido de compensação por obras no espaço público. Declarou que está disponível para que em tempo de obra, haja um programa específico em que a Câmara possa colaborar, pelo que está disposto a analisar alguma proposta que lhe venha a ser apresentada no âmbito da animação do passeio marítimo, resultando em benefício de quem ali trabalha.-----Esclareceu que desde o início da obra foi estabelecida como prioritária a intervenção no espaço público e não a Azenha, mas tudo está relacionado com os subempreiteiros contratados pela empresa adjudicatária.-----

-----Reafirmou a sua disponibilidade para encarar um programa específico de animação do passeio marítimo a apresentar pelos comerciantes.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 436/2008 – FERNANDO CAMILO LOURENÇO – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – CASAL DO REGO – FREGUESIA DE A-DOS-

CUNHADOS:-----O projecto em análise reporta-se à construção de uma moradia unifamiliar de tipologia T4 e com uma área bruta de construção em planta de 276,35m², bem como a construção de um muro confinante com a via pública com a extensão de 51,00m, inseridos em solo de urbanização programável, área urbanizável de Nível II, na subunidade operativa 11b, do aglomerado de Casal do Rego, definido pelo PDMTV.-----Os

serviços técnicos informam que a construção proposta ao implantar-se em área urbanizável, está sujeita às disposições do artigo 27º do regulamento do PDM em vigor, sendo a ocupação destas áreas autorizada pela câmara municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento.

-----No presente caso, embora o prédio apresente uma área superior a 2.500m², e se esteja perante a construção de uma moradia unifamiliar, os serviços consideram que a proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, não verificando inconvenientes ao solicitado. -----Mais informam que nos termos do artigo 29º e

30º do regulamento do PDMTV, a proposta cumpre as condições específicas de edificação previstas para o nível em que se insere. -----Referem, por último, que em relação às normas técnicas da construção, o acesso à garagem proposto, não cumpre o disposto nos números 3 e 4 do artigo 67º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, no entanto, tal situação poderá ser rectificada e apresentada juntamente com os elementos de segunda fase.

-----Submete-se ao Executivo a autorização para a ocupação do espaço urbanizável em análise. -----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----A Câmara deliberou, nos

termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico e m i t i d o e m
12/11/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 438/2008 – MÁRIO JORGE RODRIGUES ANICETO –
CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO – RUA ANTÓNIO PATROCÍNIO
DIAS – CARVALHAL – FREGUESIA DO TURCIFAL:**-----É proposta a

construção de moradia unifamiliar e muro de vedação confinante com arruamento público, a inserir em solo urbanizável programável, áreas urbanizáveis do perímetro urbano de nível IV de Carvalhal.-----

Os serviços técnicos informam que nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDM, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento.-----No presente caso, embora o prédio apresente uma área com de

4 962m², o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, mantendo-se assegurada a passagem de infra-estruturas urbanísticas através dos arruamentos existentes. -----Mais informam que o pedido cumpre os índices previstos para

o nível do perímetro urbano em que se insere, contudo em sede de 2ª fase consideram necessário proceder às seguintes correcções: -----Eliminar as vedações em rede na Zona de Servidão à linha de água, ou apresentar licenciamento para essa ocupação emitida pela CCDRLVT, nos termos do ponto 2 do art.º 12º do Decreto-Lei nº 16/2003 de 4 de Junho., que estabelece o Regime Jurídico dos terrenos do domínio público hídrico; -----A instalação sanitária acessível deve prever um espaço de

acesso e de permanência entre a sanita e o bidé de 0,75m.-----Face à localização da proposta em Áreas Urbanizáveis, o muro confinante com o arruamento público deve observar um afastamento mínimo de 5,50m, sendo 3,25m faixa de rodagem e 2,25m para futuro passeio. -----A Chefe de DGU propõe o deferimento.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico emitido em 04/11/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 380/2008 – BARREIROS E ANACLETO, LDA. – CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO COLECTIVO DE SAÚDE – FARMÁCIA – RUA DAS LAMEIRAS – FREIRIA – FREGUESIA DE FREIRIA:-----

-----Trata-se de um pedido de licenciamento para a construção de um edifício de piso térreo destinado a um equipamento colectivo de saúde – Farmácia, a inserir em solo urbano, áreas urbanizadas– zonas de perímetro urbano de nível II de Freiria.-----Os serviços técnicos consideram que a proposta na generalidade, não apresenta inconveniente, devendo em sede de 2ª fase, serem apresentados os seguintes elementos:-----Requerimento a solicitar o licenciamento que faça o enquadramento legal do pedido nos termos da lei 60/2007, de 04/09.-----Plano de Acessibilidades, nos termos do DL 163/2006, de 08/08.-----Emitem parecer favorável.-----A

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 31/10/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 975/59 – BOUQUET DE SUGESTÕES, LDA. – OBRAS DE ALTERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM FABRICO PRÓPRIO DE PADARIA – RUA JOSÉ AUGUSTO LOPES JÚNIOR, 4-A – TORRES VEDRAS –

FREGUESIA DE SÃO PEDRO E

SANTIAGO:-----Trata-se de um pedido de licenciamento para a realização de obras de alteração de estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de panificação, até 50KVA, inserido em solo urbano áreas urbanizadas do perímetro urbano de nível I do aglomerado da cidade de Torres Vedras.-----Os serviços técnicos informam que constam do processo pareceres favoráveis da Delegação de Saúde e da ANPC.-----Mais informam que o presente pedido merece parecer favorável por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes recomendou que neste caso a coima seja bem aplicada, pois houve reclamações e a obra foi concretizada.-----A Vereadora Dra. Rita Sammer chamou a atenção da Câmara de que a Fiscalização Municipal foi ao local devido às reclamações e não houve qualquer consequência, estando o estabelecimento a funcionar acerca de 3 meses.-----Assim, embora nunca tenha feito qualquer observação sobre este assunto pretende deixar o seu protesto por considerar que se trata duma situação absurda em que o prevaricador três meses depois vem legalizar uma obra ilegal.-----O Sr. Presidente concordou que em situações de não licenciamento e de reincidência, as coimas a aplicar não sejam as mínimas, sob pena de não produzirem os efeitos que se pretendem.-----A Câmara deliberou por maioria de 7 votos a favor e um voto contra da Vereadora Dra. Rita Sammer, aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 6/11/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 277/2004 – LUIS ALBERTO ANTUNES SANTOS – ALTERAÇÃO DE USO – PONTE DO ROL – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:

-----A proposta consiste na alteração de uso de um pavilhão destinado a indústria de modo a que o mesmo tenha a utilização de comércio e indústria, em local inserido no perímetro urbano de Ponte do Rol em área industrial proposta.-----Os serviços técnicos informam que a edificação foi licenciada como pavilhão industrial, obtendo a respectiva licença de utilização para esse fim, tendo sido notificado o requerente para juntar ao pedido o projecto de segurança contra incêndios, devidamente aprovado pela ANPC.-----Os mesmos serviços informam que a alteração ao uso não apresenta inconveniente, pelo que emitem parecer

favorável.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----

-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 5058/98 – FINIBANCO, S.A. – ALTERAÇÃO EM ESTABELECIMENTO – RUA DR. JAIME UMBELINO 7-A – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----É proposto o licenciamento de alterações interiores e alterações nos vãos de fachada, no prédio n.º 1434 da freguesia de S. Pedro e Santiago, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras como Urbano, composto de fracção para comércio e serviços. -----Os serviços técnicos consideram que a proposta não apresenta qualquer inconveniente, pelo que propõem o deferimento, por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas mesmas condições do processo inicial, dispensando a entrega dos pormenores construtivos.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 47/2008 – ARTUR GOMES CORREIA – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM – AMEAL – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----É proposta a construção de um armazém para embalagem e armazenamento de morangos em local classificado como área urbana, perímetro urbano de Ameal III.-----Os serviços técnicos informam que a proposta não apresenta inconveniente e emitiu parecer favorável por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----A Câmara deliberou

aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 05/11/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 385/2008 – LUCÍLIA MARIA SILVA REIS MARTINS E OUTROS – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO – OFICINA DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL – CASAL DAS FIGUEIRAS – ARANHA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:-----

-----É proposta a construção de um pavilhão destinado a oficina de reparação automóvel e muros de vedação, a inserir em solo de urbanização programável, áreas urbanizáveis do perímetro urbano de nível IV do aglomerado de Casal das Figueiras.-----Os serviços técnicos informam que é apresentado projecto de Segurança Contra o Risco de Incêndio aprovado pela Autoridade nacional de Protecção Civil e Guia de recolha de Óleos Usados por firma devidamente licenciada

pelo Ministério do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

-----Nos termos do artigo 27º do regulamento do PDM a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela câmara municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento. -----

Mais informam que no presente caso, a parcela inserida em área urbanizável apresenta uma área com de 1.608m², considerando pelo tipo de ocupação proposta que a mesma é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela quer pela sua localização cumprindo a edificação o índice de área de construção bruta para as Áreas urbanizáveis de Nível IV, definido no artigo 31º do regulamento do PDM. -----

Face à inserção da proposta em Áreas urbanizáveis, o muro confinante com a estrada Municipal deve observar um afastamento mínimo e 5,50m sendo 3,25m de faixa de rodagem e 2,25m para futuro passeio, facto a ser corrigido em sede de 2 fase. -----

A Chefe da DGU propõe o deferimento nos termos do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela, quer pela sua localização.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico e m i t i d o e m

05/11/2008.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----

Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 13/11 a 24/11/2008, num total de 8 despachos em

processos de obras e requerimentos.-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

ADITAMENTO À AGENDA Nº 24:-----

AQUISIÇÃO DE 3 VIATURAS PESADAS, SENDO 1 RECOLHA DE RSU E 1 RSU COM GRUA, AMBAS PARA O SECTOR DE LIMPEZA URBANA E 1 PARA O DOM – AJUSTE DIRECTO, AO ABRIGO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DL 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, CONJUGADO COM O DL 197/99, DE 8 DE JUNHO:-----

-----Nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, submete-se ao Executivo o despacho exarado pelo Presidente da Câmara, em 07/11/2008, através do qual aprovou o procedimento e autorizou a despesa referente à aquisição em título.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 07/11/2008, através do qual aprovou o procedimento e autorizou a despesa referente à aquisição de 3 viaturas pesadas, com base na Informação n.º 596008 da Secção de Aprovisionamento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das seguintes: “Recurso Hierárquico para A CMTV da Deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Torres Vedras, de 23/09/2008:”; “Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais – Bares e Discotecas:”; “DOM – Empreitada de Construção da Variante Paul/Fonte Grada – Revisão de Preços – Cálculo Definitivo – Trabalhos a Menos:”; e “Processo de Obras OP 975/59 – Bouquet de Sugestões, Lda. – Obras de Alteração de Estabelecimento de Bebidas com Fabrico Próprio de Padaria – Rua José Augusto Lopes Júnior, 4-A – Torres Vedras – Freguesia de São Pedro e Santiago: ”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 13 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para

constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----
